

Portaria nº 06/2026

O Diretor-Geral da FASAP, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta IES, em observância das normativas do **Edital nº 02/2026, de 12 de maio de 2026,**

RESOLVE:

Estabelecer normas para a **transferência** de alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra IES.

Art. 1º - Será concedido **35% (trinta e cinco por cento) de desconto** para todo aluno, matriculado no segundo semestre de 2026, sobre o valor da mensalidade, desde que tal mensalidade seja quitada até o dia 07 (sete) do respectivo mês de vencimento. Caso o pagamento ocorra após o prazo mencionado, o(a) aluno(a) deixará de usufruir do desconto.

Art. 2º - O desconto ofertado nesta portaria é válido para os cursos de **Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicologia**, desde que haja disponibilidade de vagas.

Art. 3º - O desconto oferecido nesta portaria será válido até o final dos referidos cursos.

Art. 4º - O desconto ofertado nesta portaria é válido para os cursos supracitados, desde que haja disponibilidade de vagas e turmas, conforme **Edital nº 02/2026, de 12 de maio de 2026.**

Art. 5º - O Desconto não tem caráter acumulativo. Quaisquer outros benefícios ofertados por esta IES não serão acrescidos ao percentual aqui previsto. No ato da matrícula, os alunos deverão optar por apenas um dos benefícios. Esta decisão não poderá ser revogada.

Art. 6º - Os alunos matriculados no segundo semestre de 2026, deverão realizar a matrícula até o dia 07 (sete) do mês de julho de 2026, e será oferecido 35% (trinta e cinco por cento) de desconto;

Parágrafo único: Alunos matriculados após o dia 07 (sete) do mês de julho de 2026, deixarão de usufruir do desconto mencionado anteriormente.

Art. 7º - Os casos omissos deverão ser submetidos a este Colegiado.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 14 de maio de 2026.

Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor-Geral da FASAP